

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GARCIA DE ORTA, PORTO

AVISO DE ABERTURA

ANO LETIVO DE 2026/2027

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO MEDIADOR(A) LINGUÍSTICO(A) E CULTURAL

No âmbito da medida “2.1 do Plano Aprender Mais Agora” e em conformidade com informação do MECI de 11 de agosto de 2025, informam-se os Interessado(a)s que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de **1 (um) Técnico Especializado**, na categoria de **Mediador Linguístico e Cultural**, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas Garcia de Orta termos da do n.º 10 do art.º 40 do Decreto- Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e da Nota Informativa da DGAE, de 30 de agosto de 2024, nos seguintes e condições:

1 - Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.
2 - Duração do contrato	O contrato tem a duração até 31 de agosto de 2027
3 - Identificação do local de trabalho	Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Garcia de Orta
4- Caracterização das funções	Promoção da integração e do sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP (em conformidade com o Anexo 1 da Nota Informativa do MECI “Mediador Linguístico e Cultural”, de 23/01/2025: 1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias. 2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa. 3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes. 4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes. 5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar. 6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

5- Requisitos de admissão	a) Licenciatura ou Diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) na área de Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas. b) Apresentação de portefólio, num só ficheiro digital em formato PDF, devendo o mesmo obedecer aos seguintes itens: • Formação relevante que comprove as qualificações exigidas (apresentar comprovativos); • Formação profissional realizada na área da educação (apresentar comprovativos); • Participação em projetos na área das Migrações, Interculturalidade, Mediação e Intervenção Social (apresentar comprovativos); • Nível de proficiência linguística em língua inglesa devidamente comprovada e, se for caso disso, em língua portuguesa, de acordo com o QECR.
6 - Horário a concurso	Horário 24 – Mediador Linguístico e Cultural com 18 horas semanais.
7- Realização da Entrevista de Avaliação de Competências [EAC]	1. A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidato(a)s, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, a realizar na Escola Secundária Garcia de Orta, Porto. 2. O/A candidato(a) selecionado(a) para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere relevantes, para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional. 3. Os candidatos serão convocados por telefone ou correio eletrónico para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência.
8 – Apresentação de candidatura e Prazos	A apresentação de candidatura deve ser feita através da aplicação informática disponibilizada pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo - AGSE https://sigrhe.dgae.medu.pt. O prazo para a apresentação das candidaturas decorre durante 3 dias úteis após validação do horário na plataforma SIGRHE.
9 - Entrega de documentos - portefólio	Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital, <u>até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o concurso</u>, para o seguinte email: geral@aegarciadeorta.pt, indicando o nº do horário no SIGRHE. O portefólio deve ser elaborado, conforme Anexo I do presente Aviso.
10- Critérios de seleção e respetiva ponderação:	Os critérios e subcritérios de seleção são apresentados seguidamente.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
a) Avaliação do Portefólio (AP)	30%
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%
c) Número de anos de Experiência Profissional na área (EP)	35%

A) AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO (AP) – 30%	
Subcritérios	
1- Classificação Académica (HAB) – ponderação: 10% (para a licenciatura Pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou 1.º e 2.º Ciclos na área de Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas)	Pontuação
de 10,00 a 12,99	10
de 13,00 a 14,99	13
de 15,00 a 16,99	15
de 17,00 a 20,00	17
<u>A valoração anterior será acrescida se os candidatos forem detentores de:</u>	
- <i>Pós-graduação</i> em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas	1
- <i>Mestrado</i> em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas	2
- <i>Doutoramento</i> em Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas	3
2- Competências linguísticas (CL) – ponderação 10%	Pontuação
2.1. Competências linguísticas e m Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência e, se for caso disso, em Português – (peso 5%)	-----
- <i>Utilizador Proficiente (C1 e C2).</i>	8
- <i>Utilizador Independente (B1 e B2)</i>	4
- <i>Utilizador Proficiente (A1 e A2)</i>	2
2.2 Competências linguísticas numa segunda língua estrangeira (Francês, Ucrainiano, Russo, Espanhol) que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 5%)	-----
- <i>Utilizador Proficiente (C1 e C2).</i>	4
- <i>Utilizador Independente (B1 e B2)</i>	2
- <i>Utilizador Proficiente (A1 e A2)</i>	1
3. Participação em projetos de Migrações, de Interculturalidade e Mediação e Intervenção Social - ponderação 5%	Pontuação
- <i>mais de 3 anos de experiência comprovada</i>	2
- <i>experiência comprovada até 3 anos(inclusive)</i>	1
- <i>sem experiência comprovada</i>	0
4- Formação Profissional realizada na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos (FP) - ponderação 5% (especificar o nº total de horas de formação e apresentar comprovativo)	Pontuação
0 horas	0
1 a 50 horas	8
51 a 99 horas	14
100 a 175 horas	16
175 ou mais horas	18
Capacitação para MLC promovida pela AIMA e AGSE	20

B) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – 35%	
Subcritérios	
1- Demonstração de conhecimentos técnicos e competências inerentes às funções a exercer , capacidade de inovação e trabalho em equipa - ponderação 20%	Pontuação
Muito Bom	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
2- Interesse e motivação para o exercício das funções a desempenhar – ponderação 10%	Pontuação
Muito Bom	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
3- Competências de comunicação e expressão - ponderação 5%	Pontuação
Muito Bom	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
C) 2.1. Experiência profissional na área de formação (EP) – 35%	
Subcritérios	Pontuação:
De 1 a 364 dias de serviço (menos de 1 ano)	4
De 366 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos)	8
De 1096 a 2190 dias de serviço na área (até 6 anos)	14
De 2191 a 3650 dias de serviço na área (até 10 anos)	16
3651 ou mais dias de serviço na área (mais de 10 anos)	18
Se a experiência profissional for em contexto escolar, tem a majoração de 2 valores.	2
Se a experiência profissional for em trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar, tem a majoração de 1 valor.	1
Se a experiência profissional for noutros contextos, não tem majoração	0
11- Listas de candidatos selecionados	Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em www.aegarciadeorta.pt a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimento dos horários a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar a página eletrónica do Agrupamento de Escolas Garcia de Orta.

12- Lista final ordenada	Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $CF = 0,30 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times EP.$ A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada www.aegarciadeorta.pt e em local de estilo da escola sede do agrupamento.
13 - Critério de desempate	A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: 1º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio; 2º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista; 3º - Candidatos com maior número de dias (expressos) na experiência profissional;
14- Entrevista de avaliação de competências	Juntamente com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, será publicada no site www.aegarciadeorta.pt a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências. As entrevistas são realizadas em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta
15 - Motivos de exclusão do concurso	Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos. Para além das situações previstas na legislação em vigor, são motivos de exclusão deste concurso: • Não obedecer aos requisitos de admissão (ver ponto 5); • Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e/ou incorreta). • A não comparência à entrevista; • Entrega do processo fora de prazo • A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas; • Prestação de falsas declarações.
16- Júri	Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes, designados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Garcia de Orta com a seguinte constituição: • Presidente do júri: Maria Clara Melo • Dois Vogais efetivos: Margarida Sousa Machado e Natália Liberal Afonso • Dois Vogais Suplentes: Maria Clara Alves e Cristina Sousa

O Diretor,

ANEXO I

Anexo a que se refere o número 9 e o número 10 alínea a) do presente Aviso - Avaliação do Portefólio (AP) - Ponderação 30 %

A Avaliação do Portefólio (AP) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio digital (em modelo próprio) deve ser enviado, para o email: geral@aegarciadeorta.pt em formato PDF, tamanho A4, e não deve exceder as sete páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar o nome completo, contactos (email e contacto telefónico) assim como o NIF, a data de nascimento e a identificação do(s) horário(s) a que concorre.

Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, com a respetiva classificação, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise (número 10, alíneas a) e c) do presente Aviso).

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.

No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção previstos no Aviso de abertura e no SIGRHE.

ANEXO II

Anexo a que se refere o número 10, alínea c) do presente Aviso - Nº de anos de Experiência Profissional na área de formação (EP) - *Ponderação 35 %*

A experiência profissional é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365.

A experiência a considerar é apenas a profissional considerando o tempo efetivamente trabalhado na área da na área de Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.